

PORTARIA Nº 31, de 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PREVICOB, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, no uso das atribuições legais que lhe foram concedidas, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso 1º da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;


CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e contratações diretas e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado de interesse público, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB.

Art. 2º. Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano de Contratações Anual – PCA seja cumprido, em especial na confecção dos seguintes documentos:


Fabricio Siquara Gonçalves
DIRETOR ADM / FINANCEIRO
Port Nº 331/2022

CNPJ nº 05.051.178/0001-85
Rua Graciano Neves, nº 193, Centro - CEP: 29.960-000, Telefone: (027) 99507-8290.
E-mail: previcob.previdencia@gmail.com - Conceição da Barra – Espírito Santo – Brasil

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:0714885648856736
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:0714885648856736
Dados: 2024.03.28 13:09:47 -03'00'

- a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) mapa de riscos da contratação, quando aplicável; e
- d) quando for o caso, minuta do edital, do contrato e da ata de registro de preço.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento das Contratações possui caráter permanente e será integrada pelos seguintes membros:

- a) **JONATAS DA COSTA VITORIO**, matrícula nº 5898;
- b) **JOYCE CRISTINA HUPP DIAS**, matrícula nº 114.

§ 1º Todos os integrantes da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos emitidos, ressalvada posição contrária juntada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

§ 2º Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Direção Executiva e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo órgão de assessoria jurídica.


Art. 4º. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 5º. A referida comissão colaborará na elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Art. 6º. A comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estruturado órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Direção Executiva deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 7º. A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos


Fabrcio Siquara Gonçalves
DIRETOR ADM / FINANCEIRO
Port Nº 331/2022

CNPJ nº 05.051.178/0001-85
Rua Graciano Neves, nº 193, Centro - CEP: 29.960-000, Telefone: (027) 99507-8290.
E-mail: previcob.previdencia@gmail.com - Conceição da Barra – Espírito Santo – Brasil

MARIO
LUIZ DA
SILVA
JUNIOR:07
148856736
Assinado de forma
digital por MARIO LUIZ
DA SILVA
JUNIOR:07 148856736
Data: 2024.09.28
15:09:58 -09'00'

servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.


Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736

Assinado de forma digital
por MARIO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:07148856736
Dados: 2024.03.28
13:10:08 -03'00'

MÁRIO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria nº 327/2022


FABRÍCIO SIQUARA GONÇALVES
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria nº 331/2022

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNIC DE CONCEIÇÃO DA
BARRA.

Publicado no Boletim
em 28 de março de 2024
Matr do Servidor 105


Assinatura